



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Tele fax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE IMÓVEIS
DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

AGO/2023



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Tele fax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Objetivo

Toda edificação que tenha circulação de pessoas precisa ter o projeto de combate e prevenção a Incêndio e Pânico. Esse projeto é criado e assinado por um profissional especializado para a atividade e deve obedecer às normas de segurança estabelecidas na lei e estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. O projeto visa prevenir de todas as formas possíveis os riscos de incêndio e acidentes, além de ser exigência obrigatória determinada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

2. Condições para a prestação dos serviços

2.1. A contratada deverá realizar o projeto contendo no mínimo:

- Aferição/Adequação de toda área a ser enquadrada no projeto;
- Definição dos itens de segurança e prevenção a incêndio;
- Definição e locação das rotas de fuga;
- Apresentação dos quantitativos de extintores, sinalizadores, luminárias e demais equipamentos que sejam exigidos conforme instruções e exigências do CBM/MG.
- Enfim, o projeto deverá ser composto de todos os itens de forma que o local seja aprovado pelo CBM/MG e conseqüentemente passível da emissão do AVCB.

2.2. O Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico deverá apresentar todos os elementos necessários à sua implantação, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, além de materiais de acabamento e revestimento.

2.3. As diferentes disciplinas que compõem esse Projeto deverão estar totalmente compatibilizadas entre si.

2.4. A contratada será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico e protocolo do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.5. A empresa será responsável por todas as correções apontadas pelo CBM/MG, quantas forem necessárias, até a devida aprovação do projeto, vistoria e emissão do AVCB.

2.6. A Contratada será responsável por realizar visita técnica ao estabelecimento para conferência das instalações dos sistemas de prevenção que serão realizados pela contratante, antes da realização da vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

2.7. A contratada deverá comparecer as edificações, no momento da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, mediante agendamento prévio.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Tele fax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

2.8. A contratada será responsável pela emissão da competente ART de elaboração e execução do Projeto.

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2023.

Dionatan Paulo Arruda
Engenheiro Civil
CREA MG 241.363/D